

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2017 celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação Social e a empresa **TIF COMUNICAÇÃO LTDA.**

O Estado do Paraná, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, sediada na Praça Nossa Senhora de Salette, s/n, Centro Cívico, CEP: 80530-909, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.713.153/0001-73, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada Hudson Roberto José, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº 566.947.259-49, portador da Carteira de Identidade nº 1.364.573-6, e a empresa TIF COMUNICAÇÃO LTDA, com sede em Curitiba, na Rua Coronel Brasilino de Moura, 226, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.256.926/0001-29, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Thiago Vieira de Abreu Biazetto, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Ari José Valle, nº 1237, casa 19, São João - CEP 82.030-25, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.486.759-29, portador da Carteira de Identidade nº 4.280.779/SC, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, para prestação de serviços de publicidade, objeto da Concorrência nº 001/2016, Processo nº 14.242.572-6, mediante os termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de setembro de 2019 a 13 de setembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

- 2.1 A soma das despesas a serem realizadas pela CONTRATADA e pelas outras cinco contratadas ao abrigo da concorrência que deu origem a este ajuste, nos próximos 12 (doze) meses, está estimada em R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no artigo 110, da Lei nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

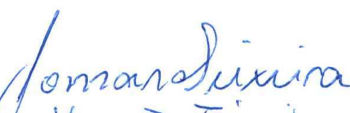
E por estarem assim de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.


Curitiba, 14 de setembro de 2019.


Hudson Roberto José
Secretário


Thiago Vieira de Abreu Biázetto
TIE COMUNICAÇÃO LTDA

Testemunhas:


Nome Jomara Vassão Teixeira
CPF 027084939-26
RG 27.033.611-7


Nome FABRÍCIO FERREIRA
CPF 961.866.669-72
RG 5.363.919-4